



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.951/2010

Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.999,98 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11. - Secretaria Munic. de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0040-1.170 Ref. Quadra Poliesportiva no bairro Sagrado C. de Jesus (Pacheco)

449051– Obras e Instalações R\$ 99.999,98

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Juventude e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 9.999,98 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 9.999,98



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Fica autorizada à inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2010/2013 (Lei Municipal nº 3.388, de 21.12.2009) e na LDO/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.389, de 21.12.2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Gilson José de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Nilton Luís de Paula
Vice-Presidente

José Rubens Tavares
Secretário